



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 091, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Finanças da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 20 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 27 de agosto de 2024.



LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

OLIVEIRA CHAVES ME

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022 - PMG -REF. Processo Adm 6641/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** percentual aproximado de 8,658% no valor global do contrato firmado entre as partes, em 25/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira (Planilha Orçamentária e nota técnica anexada aos autos) - **VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 370.067,15**(trezentos e setenta mil, sessenta e sete reais e quinze centavos), correspondente ao percentual aproximado de **8,658%** do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 5.339.909,78** (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e oito centavos) (5º ADITIVO) para **R\$ 5.709.976,93** (cinco milhões, setecentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Décima primeira do Contrato n.º. 028/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 20 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1ad7789eff8160c44839034dfff8dd4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 REF.: Processo nº 5249/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIOCESE DE GRAJAÚ (PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Povoado Sítio do Meio, região Matos Além, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00(três mil, seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00; 12 361 0081 2276 0000 3.3.90.39.00; 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a contar do dia 01 de julho de 2024 - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL, pela CONTRATANTE e Pe. LEÔNIDAS INÁCIO FELIX, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 01 julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 3dfe73e089d077fc92eb7aa53369078c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024 REF.: Processo nº 5.013/2023- **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E RUBEVEL LTDA. CNPJ nº 08.174.537/0001-80 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA, VALOR GLOBAL R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 121 0008 1004 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. 04 121 0008 1004 0000 04.122.0008.1004.00004.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14;133/21 **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 07 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 80555b59e0ad91846d7334850b9c1307

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 REF.: Processo nº 1.885/2024 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E M B S COMERCIO LTDA CNPJ Nº 10.775.422/0001-92, **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de materiais permanentes e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL **R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.0025.2084.00004.4.90.52.00Equipamentos E Material Permanente 17.122.0025.2084.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 **SIGNATÁRIOS:** ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA Diretor do SAAE pela CONTRATANTE e MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: c15ce0fdb124d0a5440537dba0c7fa4a

PORTARIA Nº. 121/2024-GAB., DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº. 121/2024-Gab., de 12 de agosto de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022 e na Lei Nº. 068/1969, de 16 de abril de 1969, R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR, para exercer o cargo comissionado na função de Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Grajaú - SAAE, Autarquia Municipal, a Nutricionista RANIELMA DA SILVA GONÇALVES, portadora do CPF/MF 045.902.093-57 e do RG 023202302002-2- SESP-MA. Parágrafo único. Princípam os efeitos desta Portaria em 13 de agosto de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 44d128dbff6385fb92b1025246a9c99b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 091, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 091, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Finanças da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a



Senhora **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 20 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 27 de agosto de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5b7f100062a548df61dc6054df5d2192

DECRETO Nº 092, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 092, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provedor em Comissão de Controladora Geral Adjunta do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **ANA CARLA DA SILVA SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 27 de agosto de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 88adc9a20d53de2e93433f2eb994348a

PORTARIA Nº 217/2024

PORTARIA Nº 217/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal 030/2002, artigos nº 115 e 117, parágrafo único.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal, concursada Termo de Posse nº 009/2008, a senhora **TANIA FERNANDES SILVA**, professora nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (CONCORRER CARGO ELETIVO DE VEREADORA)**, sem ônus para municipalidade, pelo período de 09/09/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 27 de agosto de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f4f59cf251f29e13b17fccee157284a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS)**, inscrita no CPNJ sob o Nº **34.615.378/0001-11**, localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagny Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6a14e876d509851d32d3e1b3cf72f923

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA N. 0203/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 093/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.497.557/0001-61, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização higienizante, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de abelhas, marimbondos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.